

TAXAS DE ATUALIZAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS PLANO II DE APOSENTADORIA

Os contratos de empréstimos dos Participantes e Assistidos da Baneses são corrigidos obedecendo aos seguintes critérios:

- **1º** Os saldos devedores dos empréstimos tomados **até o dia 30.06.2004** (Circulares n.º 100 e n.º 101) são atualizados com base na TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m., calculados pró-rata;
- **2º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados no período entre os dias 01.07.2004 a 02.10.2005** (Circulares n.º 102 e n.º 103) são atualizados com base no IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m., calculados pró-rata;
- **3º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados no período entre o dia 03.10.2005 e 29.02.2008** (Circulares n.º 104 e n.º 105) são atualizados com base na maior remuneração apurada entre os seguintes índices, calculados pró-rata:
* TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m.;
* IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m.;
- **4º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.03.2008** (circular n.º 106 e n.º 107) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,75% a.m., calculados pró-rata.
- **5º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.09.2008** (circular n.º 108, n.º 109 e n.º 110) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,65% a.m., calculados pró-rata.
- **6º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.06.2014** (circulares n.º 111 e 112) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,63% a.m., calculados pró-rata.
- **7º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.01.2019** (circulares n.º 113 e 114) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,73% a.m., calculados pró-rata.
- **8º** Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.06.2021** (circulares n.º 115 e 116) serão corrigidos através do IPCA do último mês disponível e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,76% a.m., calculados pró-rata.

Demonstramos abaixo, as taxas utilizadas nos últimos 12 meses, para o **1º, 2º e 3º critério**:

Referência	1º Critério	2º Critério	3º Critério
Janeiro/2025	1,5143%	2,2955%	2,2955%
Fevereiro/2025	1,3436%	1,3322%	1,4843%
Março/2025	1,1262%	1,4635%	1,5243%
Abril/2025	1,1595%	0,8735%	1,3783%
Maio/2025	1,4387%	0,8162%	1,4387%
Junho/2025	1,3643%	0,5222%	1,3643%
Julho/2025	1,3004%	-0,4576%	1,3004%
Agosto/2025	1,5154%	-0,4087%	1,5154%
Setembro/2025	1,4030%	0,6941%	1,4030%
Outubro/2025	1,4827%	1,1649%	1,4827%
Novembro/2025	1,3360%	0,6608%	1,3360%
Dezembro/2025	1,1646%	0,6358%	1,1646%

TAXAS DE ATUALIZAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS PLANO II DE APOSENTADORIA

Seguem, neste, os juros referentes ao 4º, 5º, 6º e 7º critério e a correção de ambos:

Refêrencia	Juros - 4º Critério	Juros - 5º Critério	Juros - 6º Critério	Juros - 7º Critério	Correção
Janeiro/2025	0,9201%	0,7974%	0,7728%	0,8956%	1,3628%
Fevereiro/2025	0,8021%	0,6951%	0,6737%	0,7807%	0,5260%
Março/2025	0,6980%	0,6049%	0,5863%	0,6794%	0,7602%
Abril/2025	0,6909%	0,5988%	0,5804%	0,6725%	0,3749%
Maió/2025	0,8091%	0,7012%	0,6796%	0,7875%	0,1548%
Junho/2025	0,7662%	0,6640%	0,6436%	0,7458%	0,0851%
Julho/2025	0,6853%	0,5939%	0,5757%	0,6670%	0,0000%
Agosto/2025	0,7986%	0,6921%	0,6708%	0,7773%	0,0000%
Setembro/2025	0,7411%	0,6423%	0,6225%	0,7213%	0,2278%
Outubro/2025	0,7589%	0,6577%	0,6375%	0,7387%	0,4030%
Novembro/2025	0,7411%	0,6423%	0,6225%	0,7213%	0,1488%
Dezembro/2025	0,6375%	0,5526%	0,5356%	0,6206%	0,1306%

Informações de juros disponíveis relativos ao 8º critério e a sua correção:

Refêrencia	Juros - 8º Critério	Correção
Janeiro/2025	0,9324%	0,5770%
Fevereiro/2025	0,8127%	0,5099%
Março/2025	0,7073%	0,2516%
Abril/2025	0,7001%	0,7974%
Maió/2025	0,8199%	0,9285%
Junho/2025	0,7764%	0,4854%
Julho/2025	0,6944%	0,2942%
Agosto/2025	0,8092%	0,2639%
Setembro/2025	0,7510%	0,2498%
Outubro/2025	0,7690%	0,0953%
Novembro/2025	0,7510%	0,3037%
Dezembro/2025	0,6460%	0,2193%

OBS: Ressaltamos que as taxas utilizadas para atualização dos saldos devedores são corrigidas Pró-rata, à data da solicitação.